

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CHAPECÓ/SC - CMDCA**

Resolução 012 de 26 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre o Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas praticadas pela candidata a conselheira Tutelar IZABEL CLECI DE BRUM CARNIEL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapecó - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando a análise da argumentação de defesa apresentada pela candidata a Conselheira Tutelar de Chapecó, Izabel Cleci de Brum Carniel, referente à impugnação provisória de sua candidatura, realizada em Plenária do CMDCA, na reunião extraordinária no dia 26 de dezembro de 2019, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos;

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação, a partir dos fatos descritos nas atas recebidas, solicitou afastamento imediato dela das atividades para evitar possíveis danos aos alunos e à comunidade escolar;

Considerando que a sindicância instaurada junto ao Município de Chapecó teve finalidade primordial de apuração de falta funcional atrelada às funções exercidas naquele cargo, e a necessidade de melhor elucidação dos fatos para posse em cargo de Conselheira Tutelar, ora pautado;

Considerando a possibilidade de reversibilidade da presente Resolução, que tem caráter eminentemente preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º Decidir por unanimidade, pela manutenção da impugnação preventiva da candidatura de Izabel Cleci de Brum Carniel, para melhor apuração dos fatos.

Art. 2º Reunir a documentação (registros de 23 atas e mais 08 registros de orientações) e encaminhar ao Ministério Público para instauração de processo investigatório e/ou outras providências cabíveis relativamente à investigação.

Art. 3º Convocar um suplente, seguindo a ordem de eleição, para assumir a vacância do Cargo de Izabel Cleci de Brum Carniel, impugnada preventivamente, no Conselho Tutelar Sul, até a finalização do procedimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 26 de dezembro de 2019.

Cassintia Santin Gasparetto
Presidente do CMDCA